



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano II • Nº 1193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Portaria DMMA Nº 005/2021/LS-05** - Empreendimento: Celltech Internet E Serviços Ltda.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Iacú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /S66YVGIUCD4JZJBNDZ1WA

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU  
DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - D  
Av. Manoel Justiniano de M. Medrado, s/n, Centro ☎ (075) 3325  
CNPJ.: 13.889.993/0001-46 - CEP - 46.860-



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS			
Portaria DMMA	PUBLICAÇÃO	VALIDADE	CNPJ
Nº 005 / 2021 / LS-05	20/08/2021	20/08/2024	08.874.218/0001-87
EMPREENDIMENTO: CELLTECH INTERNET E SERVIÇOS LTDA.			
NOME DE FANTASIA: IAÇUNET			

O Prefeito Municipal de Iaçu, através da Diretoria Municipal do Meio Ambiente, e no exercício da competência que lhe foi delegada pelo convênio 040/01, respaldado pela Lei Municipal nº 009/02 e Lei Estadual nº 10.431/06, Regulamentada pelos Decretos Estadual nº 14.024/12 e 14.032/12 pela Resolução CEPRAM nº 4.327/13, Resolução CONAMA 237/97, e tendo em vista o que consta do correspondente processo de nº 001/2013 da Diretoria Municipal de Meio Ambiente com parecer técnico favorável ao empreendedor. **RESOLVEM;**

**Art. 1º** Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**, Válida pelo prazo de 03 (três) anos a **CELLTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.874.218/0001-87, localizada á Rua Tiradentes, nº 153, Centro, IAÇU-BA; Para Estação Rádio Base / Transmissão de Internet e Comunicação Multimídia; Atender as seguintes condicionantes: I – Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a todos os funcionários, conforme preconiza as normas regulamentadoras de segurança do Trabalho. II – Instalar os sinalizadores / luzes de orientação noturna em cada torre de forma a possibilitar a orientação de aeronaves. III – O empreendimento objeto desta Licença, deverá está sempre em conformidade com a legislação municipal, coibindo veemente os danos ambientais durante a execução de suas atividades. IV - Utilizar placas de sinalizações, fazer isolamento da área, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis durante a realização dos trabalhos. V – Realizar manutenção periódica nas torres de transmissão; VI – Manter a transmissão do provedor mediante planos / pacotes por usuários na frequência informada em relatório técnico.

Art. 2º: Esta Licença Simplificada refere-se a análise de viabilidade dos aspectos ambientais decorrente do empreendimento, de competência da Diretoria de Meio Ambiente – DMMA, 3º: Requerer nova Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

IAÇU-BA, 20/08/2021

Ubiratan Assis Icó  
Gestor Ambiental, Especialista  
Em Mineração e Meio Ambiente  
CREA-BA Nº 051659900-3

CLAUDIA ANDRADE DE SOUZA  
Diretora de Meio Ambiente  
Decreto M. nº 042/2021

Nixon Duarte Muniz Ferreira  
Prefeito Municipal